



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Douglas da Costa Silva**, nomeado pela Portaria nº 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta para contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais de expediente em atendimento as demandas das Secretarias Municipais.

A abertura da sessão será às **09hs00min do dia 11 de abril de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de “**Proposta**” e “**Documentação**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o registro de preços para contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais de expediente em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente edital.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e aplicação em seu destino final. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.**

Local – data ____/____/____

(a)

_____ *Assinatura e identificação do declarante*

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD ou pendrive e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

3.5 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sob pena de desclassificação da licitante, sendo que, deverá ser inserido na tabela APENAS a marca e o valor unitário. (Observação: 1 - NÃO colocar expressão “R\$” nos valores; 2 - NÃO colocar os dados da empresa na tabela e NÃO mudar o nome do arquivo).

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
ABERTURA DIA: 11/04/2019 – às 09:00hs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
ABERTURA DIA: 11/04/2019 – às 09:00hs

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme Anexo III.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca**.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - *Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.*

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 60 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Declarações contidas no ANEXO V;
- k. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – ANEXO VI.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser protocolizada na sala do setor de licitações, respeitando os prazos estipulados no Decreto Federal nº 3.555/00.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.4 - O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2019.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subseqüentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, descritas a seguir:

02.01.01.04.124.0055.2011.3.3.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2015.3.3.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2017.3.3.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.3.3.30.41.00
02.04.01.04.123.0054.2030.3.3.90.30.00
02.04.01.04.123.0054.2030.3.3.90.30.00
02.04.01.04.123.0054.2031.3.3.90.30.00
02.04.01.04.123.0055.2032.3.3.90.30.00
02.04.01.04.129.0053.2033.3.3.90.30.00
02.04.01.05.153.0052.2034.3.3.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2049.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2054.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2055.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.2057.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.2058.3.3.90.30.00
02.09.01.10.303.0210.2068.3.3.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2069.3.3.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2070.3.3.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2080.3.3.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2088.3.3.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2092.3.3.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2101.3.3.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2112.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.1018.4.4.90.52.00

14 – PENALIDADES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 13:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, Dores do Turvo/MG.

16.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.


16.12 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.15 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado no Diário Oficial do Município.

Dores do Turvo, MG, 01 de abril de 2019.



DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais de expediente em atendimento as demandas das Secretarias Municipais

Itens a serem adquiridos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Dores do Turvo/MG:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni. Médio
0001	AGENDA NA COR PRETA TAMANHO 14,8CM X 21CM	UNI	15	R\$ 26,83
0002	AGENDA TELEFONICA	UNI	1	R\$ 13,83
0003	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 4- CX C/100	UNI	5	R\$ 39,42
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 95 X124MM DE TINTA PRETA	UNI	15	R\$ 4,47
0005	APLICADOR DE COLA QUENTE PRETO TAMANHO 120 X103 DE BOA QUALIDADE	UNI	35	R\$ 13,70
0006	APONTADOR C/ DEPOSITO DE BOA QUALIDADE CORES SORTIDAS	UNI	30	R\$ 1,90
0007	BARBANTE DE ALGODÃO CRU C/ TRAMA DE 8 FIOS EM ROLOS DE 100GR	ROLO	10	R\$ 3,03
0008	BASTAO DE COLA QUENTE DE SILICONE 290 X 290	KG	5	R\$ 33,33
0009	BASTAO DE COLA QUENTE FINO 7,2 X 300 MM	KG	5	R\$ 33,33
0010	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 X 300MM GROSSO	KG	5	R\$ 33,33
0011	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS 57MM X 30/32MTS.	UNI	10	R\$ 3,57
0012	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA DE 12 DÍGITOS, 60MM X 30/32MTS.	UNI	10	R\$ 3,63
0013	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UNIDADES	CX	11	R\$ 20,60
0014	CADERNO BROCHURAO PAUTADO 200MM X 275MM 60 FOLHAS CAIXA C/ 80 CADERNOS	CX	5	R\$ 257,67
0015	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA	UNI	110	R\$ 7,93
0016	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA DE ESPIRAL DE UMA MATERIA	UNI	110	R\$ 9,60
0017	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS À PILHA	UNI	10	R\$ 20,83
0018	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL DE BOA QUALIDADE CAIXA C/50 UNIDADES	CX	13	R\$ 48,97
0019	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM (FINA) AZUL CX C/ 50 UNIDADES	CX	15	R\$ 49,27
0020	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM (FINA) PRETA CX C/ 50 UNIDADES	CX	11	R\$ 49,27
0021	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM (FINA) VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 49,27
0022	CANETA HIDROGRAFICA COMPACTO COLOR PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	20	R\$ 9,43
0023	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE - 4MM - CX. COM 12	CX	15	R\$ 18,19
0024	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIA	UNI	10	R\$ 3,83
0025	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIA	UNI	35	R\$ 3,83
0026	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - USO EM FILMES E	UNI	10	R\$ 3,83



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	TRANSPARÊNCIA				
0027	CARTOLINA AMARELA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1	R\$	59,08
0028	CARTOLINA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1	R\$	59,08
0029	CARTOLINA VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1	R\$	59,08
0030	CD DE MUSICAS INFANTIS VARIADAS	UNI	5	R\$	21,85
0031	CD VIRGEM COM CAPA	UNI	100	R\$	1,56
0032	CLIPES 2/0 DE METAL NIQUELADO ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO 30 X 10MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	R\$	3,12
0033	CLIPES 4/0 DE METAL NIQUELADO ALTA RESISTÊNCIA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	35	R\$	3,17
0034	CLIPES 8/0 DE METAL NIQUELADO ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO 55 X 20MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2	R\$	3,25
0035	COLA BRANCA ESCOLAR 225 GRAMAS DE BOA QUALIDADE	UNI	30	R\$	5,23
0036	COLA BRANCA EM FRASCO DE 1 LITRO	FR	36	R\$	13,26
0037	COLA BRANCA LAVAVEL TUBO 500 GRAMAS	UNI	10	R\$	7,43
0038	COLA CASCOREZ FRASCO DE 1 LITRO	UNI	45	R\$	30,47
0039	COLA COM GLITER 06 CORES DIFERENTES 23 GRAMAS CADA	CX	4	R\$	22,07
0040	COLA INSTANTANEA 20 GRAMAS CADA	UNI	30	R\$	20,63
0041	COLA PEGA MIL FRASCO COM 17 GRAMAS	FR	20	R\$	69,50
0042	COLA PRA COLAR EVA	UNI	50	R\$	2,95
0043	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	23	R\$	19,27
0044	CREME PARA BISCUIT PORCELANA FRIO DE 250 GRAMAS CADA	POTE	5	R\$	24,80
0045	DVD DA PEPPA PIG	UNI	1	R\$	8,35
0046	DVD COM CAPINHA PARA GRAVAÇÃO	UNI	1	R\$	2,95
0047	DVD INFANTIL DA LUNA	UNI	1	R\$	31,45
0048	DVD VIRGEM COM CAPA	UNI	200	R\$	5,22
0049	ENVELOPE PARDO 12 X 25 C/250 UNIDADE	CX	8	R\$	57,63
0050	ENVELOPE PARDO 18X25 C/250 UNIDADE	CX	8	R\$	64,80
0051	ENVELOPE PARDO A4 22,9 X 32,4CM	UNI	350	R\$	0,21
0052	ESTILETE ESTREITO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE E BLOQUEIO DE RETROCESSO TAMANHO 13MM X 15CM	UNI	22	R\$	1,62
0053	ESTILETE LARGO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE E BLOQUEIO DE RETROCESSO TAMANHO 18CM	UNI	10	R\$	2,35
0054	EVA C/ GLITER AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10	R\$	53,43
0055	EVA C/ GLITER DOURADO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10	R\$	53,43
0056	EVA C/ GLITER PRATA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10	R\$	53,43
0057	EVA C/ GLITER VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10	R\$	53,43
0058	EVA C/ GLITER VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10	R\$	53,43
0059	EVA COM GLITER PACOTE C/ 10 UNIDADES DE COR PINK	PCTE	10	R\$	53,43
0060	EVA LISO AMARELO OURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	15,30
0061	EVA LISO AZUL ROYAL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	15,30
0062	EVA LISO BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	15,30
0063	EVA LISO LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	15,30
0064	EVA LISO LILAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	15,30
0065	EVA LISO MARROM PACOTE C/ 10UNIDADES	PCTE	20	R\$	15,30
0066	EVA LISO PRETO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	15,30
0067	EVA LISO ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	15,30
0068	EVA LISO VERDE CITRICO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	15,30
0069	EVA LISO VERMELHO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	15,30
0070	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO.	UNI	10	R\$	2,36
0071	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 10- COR AZUL	UNI	12	R\$	0,87
0072	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 10- COR BRANCO	UNI	12	R\$	0,87
0073	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 10- COR PRETO	UNI	12	R\$	0,87
0074	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 10- COR ROSA	UNI	12	R\$	0,87
0075	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 10- COR VERDE	UNI	12	R\$	0,87
0076	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 10- COR VERMELHO	UNI	12	R\$	0,87
0077	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 40- COR AMARELO	UNI	12	R\$	0,87



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0078	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (DUREX LARGO) 48MM X40M	UNI	70	R\$	4,38
0079	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M	UNI	45	R\$	2,45
0080	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 40 M	UNI	35	R\$	4,32
0081	FITA CORRETIVA COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA.INDICADO PARA CORREÇÕES EM TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E ESCRITA À MÃO LARGURA DE 12 X 4,2MM	UNI	20	R\$	7,66
0082	FITA CREPE 18MM X 50M PCT C/ 6CX C/ 72 ROLOS	CX	3	R\$	309,00
0083	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº00 03MM COR AZUL ESCURO	UNI	5	R\$	49,40
0084	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº00 03MM COR ROSA PINK	UNI	5	R\$	49,40
0085	FITA DE CETIM Nº 3,50 CM DOURADA	UNI	5	R\$	49,40
0086	FITA DE CETIM Nº 3,50CM BRANCA	UNI	5	R\$	49,40
0087	FITA DE CETIM Nº 9 LILAS COM BOLINHA BRANCA	UNI	5	R\$	55,95
0088	FITA DE CETIM Nº 9 ROSA COM BOLINHA BRANCA	UNI	5	R\$	55,95
0089	FITA DUPLA FACE 18MM X 30 M	UNI	35	R\$	4,47
0090	FOLHA DE ISOPOR CO MEDIDAS DE 100MM X 50MM	UNI	10	R\$	6,35
0091	GIZ BRANCO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO BASTAO GRANDE CX COM 40 VOLUMES	CX	25	R\$	109,63
0092	GIZ DE CERA CX C/ 6 UNIDADES	CX	100	R\$	4,73
0093	GLITER DE CORES VARIADAS POTE 200 GRAMAS	POTE	10	R\$	73,05
0094	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA GRANDE	UNI	10	R\$	73,67
0095	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA PEQUENO	UNI	15	R\$	17,40
0096	GRAMPO 26/6 DE ALTGA RESISTENCIA CX COM 5000	CX	25	R\$	4,27
0097	LAPIS DE COR GRANDE DE BOA QUALIDADE CX C/ 6 UNIDADES	CX	100	R\$	5,70
0098	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	R\$	13,90
0099	LAPIS PRETO Nº 02 ARRENDODADO 17,5CM DE COMPRIMENTO CX C/ 144 UNIDADES	CX	30	R\$	65,67
0100	LIVRO DE ATA SEM MARGEM CAPA PRETA COM 100 FOLHAS	UNI	38	R\$	15,06
0101	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS.	UNI	20	R\$	14,66
0102	MASSINHA DE MODELAR CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	200	R\$	4,00
0103	MEIA PEROLA AUTO COLAGEM	CART	6	R\$	6,70
0104	MOUSE COM ENTRADA UBS PARA NOTEBOOK RETRATIL PRETO	UNI	2	R\$	18,70
0105	OLEO DE VASELINA LIQUINA DE 100ML	VD	20	R\$	9,30
0106	PACOTES DE BEXIGA- COR AMARELO- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25	R\$	8,72
0107	PACOTES DE BEXIGA- COR AZUL- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25	R\$	8,72
0108	PACOTES DE BEXIGA- COR BRANCO- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25	R\$	8,72
0109	PACOTES DE BEXIGA- COR PRETA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25	R\$	8,72
0110	PACOTES DE BEXIGA- COR ROSA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25	R\$	6,05
0111	PACOTES DE BEXIGA- COR VERDE- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25	R\$	8,72
0112	PACOTES DE BEXIGA- COR VERMELHA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25	R\$	8,72
0113	PALITO DE PICOLEPCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	3	R\$	3,10
0114	PANO DE ALGODAO TEXTOLEEN 3 METROS CADA BOLINHAS PRETO E VERMELHO	UNI	3	R\$	28,95
0115	PANO DE ALGODAO TEXTOLEEN 3 METROS CADA COR PRETO LISO	UNI	3	R\$	28,95
0116	PANO DE ALGODAO TEXTOLEEN 3 METROS CADA ESTAMPA DE FLORES	UNI	3	R\$	28,95
0117	PANO DE ALGODAO TEXTOLEEN 3 METROS CADA ESTAMPA LISTRADO	UNI	3	R\$	28,95
0118	PAPEL A4 PCT C/ 500 FOLHAS	PCTE	300	R\$	20,33
0119	PAPEL CARBONO ART CHECK 40 MICRAS EMBALAGEM COM 12 TIRAS	PCTE	10	R\$	4,83
0120	PAPEL CARTAO NA COR AMARELO NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105	R\$	1,23
0121	PAPEL CARTAO NA COR AZUL ESCURO NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105	R\$	1,23
0122	PAPEL CARTAO NA COR AZUL NO TAMANHO 50 X 70 240G	UNI	105	R\$	1,23
0123	PAPEL CARTAO NA COR BRANCO NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105	R\$	1,23
0124	PAPEL CARTAO NA COR LARANJA NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105	R\$	1,23
0125	PAPEL CARTAO NA COR MARRON NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105	R\$	1,23
0126	PAPEL CARTAO NA COR ROSA ESCURO NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105	R\$	1,23



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0127	PAPEL CARTAO NA COR VERDE NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105	R\$	1,23
0128	PAPEL CARTAO NA COR VERMELHO NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105	R\$	1,23
0129	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE DE ALTA ADERÊNCIA - 45CM LARGURA X 65 MM DIAMETRO - EM ROLOS DE 25M.	ROLO	100	R\$	62,10
0130	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR AMARELO	ROLO	120	R\$	0,98
0131	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR AZUL	ROLO	120	R\$	0,98
0132	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR BRANCO	ROLO	120	R\$	0,98
0133	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR LARANJA	ROLO	120	R\$	0,98
0134	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR MARROM	PCTE	120	R\$	0,98
0135	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR ROSA	ROLO	120	R\$	0,98
0136	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR ROXO	ROLO	120	R\$	0,98
0137	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR VERDE	ROLO	120	R\$	0,98
0138	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR VERMELHO	ROLO	120	R\$	0,98
0139	PAPEL VERGÊ A4 210MM X 297MM CASCA DE OVO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	40	R\$	15,60
0140	PASTA ABA E ELASTICO OFICIO LOMBO 55 MM	UNI	45	R\$	4,37
0141	PASTA AZ TRILHO LOMBO LARGO PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	40	R\$	13,25
0142	PASTA C/ELASTICO DE PAPEL	UNI	25	R\$	2,33
0143	PASTA CARTAO DUPLO PACOTE COM 20 UNIDADES (PASTA CLASSIFICADORA)	PCTE	20	R\$	4,73
0144	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS TRANSP - 4 FUROS 0,12MM ENTRE FUROS, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNO DE PLÁSTICO	UNI	40	R\$	15,91
0145	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO DE PLASTICO LONGO	UNI	20	R\$	4,75
0146	PASTA PAPEL CARTAO COM GRAMPO DE PLASTICO COR PRETA	UNI	50	R\$	2,00
0147	PASTA PARA ARQUIVOS POLIONDA C/ 10 UNIDADES	PCTE	10	R\$	26,83
0148	PASTA SANFONADA DE MESA COM EXPANSOR 12 DIVISORIAS A 4	UNI	45	R\$	15,56
0149	PASTA SUSPENSIVA HASTE PLASTICA C/ GRAMPO COMPLETA 330 GRAMAS	UNI	230	R\$	2,33
0150	PASTA SUSPENSIVA POLIPROPILENO C/12 DIVISORIAS FUMÊ DE BOA QUALIDADE	UNI	20	R\$	3,00
0151	PEN DRIVE 16 GIG	UNI	10	R\$	40,75
0152	PEN DRIVE DE 8 GIGABYTES	UNI	18	R\$	38,50
0153	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL - CAP. 50FLS.	UNI	1	R\$	91,07
0154	PERFURADOR PEQUENO PARA PAPEL - CAP. 20FLS.	UNI	2	R\$	18,83
0155	PINCEL ATÔMICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM CAIXA C/ 12 UNIDADES COR AZUL	CX	6	R\$	25,60
0156	PINCEL ATÔMICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM CAIXA C/ 12 UNIDADES COR PRETA	CX	7	R\$	25,60
0157	PINCEL ATÔMICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM CAIXA C/ 12 UNIDADES COR VERMELHA	CX	6	R\$	25,60
0158	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 0	UNI	3	R\$	8,91
0159	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 10	UNI	3	R\$	3,25
0160	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 12	UNI	3	R\$	3,45
0161	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 14	UNI	3	R\$	3,55
0162	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 16	UNI	3	R\$	3,85
0163	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 18	UNI	3	R\$	4,28
0164	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 2	UNI	3	R\$	3,00
0165	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 20	UNI	3	R\$	9,35
0166	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 4	UNI	3	R\$	3,73
0167	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 6	UNI	3	R\$	4,67
0168	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 8	UNI	3	R\$	4,90
0169	PRANCHETA	UNI	30	R\$	5,93
0170	PRIME DE 250 ML PARA PET E VIDRO	UNI	10	R\$	41,84
0171	REGUA DE ACRILICO DE 30CM DE BOA QUALIDADE	UNI	30	R\$	1,00
0172	SABONETE PARA ARTESANATO A BASE DE GLICERINA COM PESO APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS E TAMANHO 10 X 4CM	UNI	40	R\$	16,55
0173	TAPETE SEJA BEM VINDO TAMANHO 85 X 150 BASE EMBORRACHADA COMPOSTA POR TECIDO POLIAMIDA	UNI	12	R\$	38,62
0174	TESOURA AÇO INOX GRANDE	UNI	27	R\$	22,67
0175	TESOURA DE ONDA GRANDE	UNI	2	R\$	78,50



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0176	TESOURA DE ONDA PEQUENA	UNI	2	R\$	7,79
0177	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA- CX C/ 12	CX	2	R\$	30,80
0178	TINTA DE TECIDO AMARELO OURO	UNI	8	R\$	3,03
0179	TINTA DE TECIDO BRANCA	UNI	8	R\$	3,03
0180	TINTA DE TECIDO CORAL	UNI	8	R\$	3,03
0181	TINTA DE TECIDO MARROM	UNI	8	R\$	3,03
0182	TINTA DE TECIDO PESSEGO	UNI	8	R\$	3,03
0183	TINTA DE TECIDO PRETA	UNI	8	R\$	3,03
0184	TINTA DE TECIDO ROSA ESCURO	UNI	8	R\$	3,03
0185	TINTA DE TECIDO ROXO	UNI	8	R\$	3,03
0186	TINTA DE TECIDO VERDE MUSGO	UNI	8	R\$	3,03
0187	TINTA DE TECIDO VERMELHO FOGO	UNI	8	R\$	3,03
0188	TINTA GUACHE CORES VARIADAS- POTE 250 ML	UNI	32	R\$	4,21
0189	TINTA SPRAY DE 350ML COR BRANCO	UNI	5	R\$	18,95
0190	TINTA SPRAY DE 350ML COR DOURADA	UNI	5	R\$	28,50
0191	TINTA SPRAY DE 350ML COR PRATA	UNI	5	R\$	28,50
0192	TINTA SPRAY DE 350ML COR VERDE	UNI	5	R\$	18,95
0193	TINTA SPRAY NA COR AZUL	UNI	5	R\$	18,95
0194	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR AMARELO	PEÇA	5	R\$	83,43
0195	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR AZUL CLARO	PEÇA	5	R\$	83,43
0196	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR BRANCO	PEÇA	5	R\$	83,43
0197	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR PRETO	PEÇA	5	R\$	83,43
0198	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR VERMELHO	PEÇA	5	R\$	83,43
0199	VENTILADOR DE MESA	UNI	4	R\$	127,45
0200	VERNIZ GERAL DE 100 ML	POTE	10	R\$	21,86

Dores do Turvo, 01 de abril de 2019.

Douglas da Costa Silva
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO Nº /2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2015, o Município de Dores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.338.152/0001-64, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº ____, de ____ de março de ____ e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia//2019 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade ----- MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 24/2019 no Registro de preços do dia/...../2019, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura e eventual contratação de empresa habilitada para o fornecimento materiais de expediente, para o Município de Dores do Turvo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.1. A presente ata tem registrado o preço de materiais de expediente para o Município de Dores do Turvo, conforme quadro abaixo:

... quadro a ser inserido após o resultado...

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

02.01.01.04.124.0055.2011.3.3.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2015.3.3.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2017.3.3.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.3.3.30.41.00
02.04.01.04.123.0054.2030.3.3.90.30.00
02.04.01.04.123.0054.2030.3.3.90.30.00
02.04.01.04.123.0054.2031.3.3.90.30.00
02.04.01.04.123.0055.2032.3.3.90.30.00
02.04.01.04.129.0053.2033.3.3.90.30.00
02.04.01.05.153.0052.2034.3.3.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2049.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2054.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2055.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.2057.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.2058.3.3.90.30.00
02.09.01.10.303.0210.2068.3.3.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2069.3.3.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2070.3.3.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2080.3.3.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2088.3.3.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2092.3.3.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2101.3.3.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2112.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.1018.4.4.90.52.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.1. A vigência desta Ata de Registro de preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia / /2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dores do Turvo/MG, ____ de _____ de 2019.

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal -

Empresa

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de material de expediente, conforme tabela exposta abaixo:
...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do Contratado.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

02.01.01.04.124.0055.2011.3.3.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2015.3.3.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2017.3.3.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.3.3.30.41.00
02.04.01.04.123.0054.2030.3.3.90.30.00
02.04.01.04.123.0054.2030.3.3.90.30.00
02.04.01.04.123.0054.2031.3.3.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.04.01.04.123.0055.2032.3.3.90.30.00
02.04.01.04.129.0053.2033.3.3.90.30.00
02.04.01.05.153.0052.2034.3.3.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2049.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2054.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2055.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.2057.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.2058.3.3.90.30.00
02.09.01.10.303.0210.2068.3.3.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2069.3.3.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2070.3.3.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2080.3.3.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2088.3.3.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2092.3.3.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2101.3.3.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2112.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.1018.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2019, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2019.

Município de Dores do Turvo - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dolores do Turvo/MG – CEP 36.155-00
Setor de Licitações

Abertura: 11.04.2019 – às 09hs00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vlr. unit.	Vlr. Total
0001	AGENDA NA COR PRETA TAMANHO 14,8CM X 21CM	UNI	15			
0002	AGENDA TELEFONICA	UNI	1			
0003	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 4- CX C/100	UNI	5			
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 95 X124MM DE TINTA PRETA	UNI	15			
0005	APLICADOR DE COLA QUENTE PRETO TAMANHO 120 X103 DE BOA QUALIDADE	UNI	35			
0006	APONTADOR C/ DEPOSITO DE BOA QUALIDADE CORES SORTIDAS	UNI	30			
0007	BARBANTE DE ALGODÃO CRU C/ TRAMA DE 8 FIOS EM ROLOS DE 100GR	ROLO	10			
0008	BASTAO DE COLA QUENTE DE SILICONE 290 X 290	KG	5			
0009	BASTAO DE COLA QUENTE FINO 7,2 X 300 MM	KG	5			
0010	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 X 300MM GROSSO	KG	5			
0011	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS 57MM X 30/32MTS.	UNI	10			
0012	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA DE 12 DÍGITOS, 60MM X 30/32MTS.	UNI	10			
0013	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UNIDADES	CX	11			
0014	CADERNO BROCHURAO PAUTADO 200MM X 275MM 60 FOLHAS CAIXA C/ 80 CADERNOS	CX	5			
0015	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA	UNI	110			
0016	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA DE ESPIRAL DE UMA MATERIA	UNI	110			
0017	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS À PILHA	UNI	10			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0018	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL DE BOA QUALIDADE CAIXA C/50 UNIDADES	CX	13		
0019	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM (FINA) AZUL CX C/ 50 UNIDADES	CX	15		
0020	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM (FINA) PRETA CX C/ 50 UNIDADES	CX	11		
0021	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM (FINA) VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES	CX	10		
0022	CANETA HIDROGRAFICA COMPACTO COLOR PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	20		
0023	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE - 4MM - CX. COM 12	CX	15		
0024	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIA	UNI	10		
0025	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIA	UNI	35		
0026	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIA	UNI	10		
0027	CARTOLINA AMARELA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1		
0028	CARTOLINA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1		
0029	CARTOLINA VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1		
0030	CD DE MUSICAS INFANTIS VARIADAS	UNI	5		
0031	CD VIRGEM COM CAPA	UNI	100		
0032	CLIPES 2/0 DE METAL NIQUELADO ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO 30 X 10MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15		
0033	CLIPES 4/0 DE METAL NIQUELADO ALTA RESISTÊNCIA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	35		
0034	CLIPES 8/0 DE METAL NIQUELADO ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO 55 X 20MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2		
0035	COLA BRANCA ESCOLAR 225 GRAMAS DE BOA QUALIDADE	UNI	30		
0036	COLA BRANCA EM FRASCO DE 1 LITRO	FR	36		
0037	COLA BRANCA LAVAVEL TUBO 500 GRAMAS	UNI	10		
0038	COLA CASCOREZ FRASCO DE 1 LITRO	UNI	45		
0039	COLA COM GLITER 06 CORES DIFERENTES 23 GRAMAS CADA	CX	4		
0040	COLA INSTANTANEA 20 GRAMAS CADA	UNI	30		
0041	COLA PEGA MIL FRASCO COM 17 GRAMAS	FR	20		
0042	COLA PRA COLAR EVA	UNI	50		
0043	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	23		
0044	CREME PARA BISCUIT PORCELANA FRIO DE 250 GRAMAS CADA	POTE	5		
0045	DVD DA PEPPA PIG	UNI	1		
0046	DVD COM CAPINHA PARA GRAVAÇÃO	UNI	1		
0047	DVD INFANTIL DA LUNA	UNI	1		
0048	DVD VIRGEM COM CAPA	UNI	200		
0049	ENVELOPE PARD0 12 X 25 C/250 UNIDADE	CX	8		
0050	ENVELOPE PARD0 18X25 C/250 UNIDADE	CX	8		
0051	ENVELOPE PARD0 A4 22,9 X 32,4CM	UNI	350		
0052	ESTILETE ESTREITO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE E BLOQUEIO DE RETROCESSO TAMANHO 13MM X 15CM	UNI	22		
0053	ESTILETE LARGO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE E BLOQUEIO DE RETROCESSO TAMANHO 18CM	UNI	10		
0054	EVA C/ GLITER AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10		
0055	EVA C/ GLITER DOURADO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0056	EVA C/ GLITER PRATA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10			
0057	EVA C/ GLITER VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10			
0058	EVA C/ GLITER VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10			
0059	EVA COM GLITER PACOTE C/ 10 UNIDADES DE COR PINK	PCTE	10			
0060	EVA LISO AMARELO OURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0061	EVA LISO AZUL ROYAL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0062	EVA LISO BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0063	EVA LISO LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0064	EVA LISO LILAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0065	EVA LISO MARROM PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCTE	20			
0066	EVA LISO PRETO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCTE	20			
0067	EVA LISO ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0068	EVA LISO VERDE CITRICO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0069	EVA LISO VERMELHO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCTE	20			
0070	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO.	UNI	10			
0071	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 10- COR AZUL	UNI	12			
0072	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 10- COR BRANCO	UNI	12			
0073	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 10- COR PRETO	UNI	12			
0074	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 10- COR ROSA	UNI	12			
0075	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 10- COR VERDE	UNI	12			
0076	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 10- COR VERMELHO	UNI	12			
0077	FITA ADESIVA -COLORIDO 12 X 40- COR AMARELO	UNI	12			
0078	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (DUREX LARGO) 48MM X40M	UNI	70			
0079	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M	UNI	45			
0080	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 40 M	UNI	35			
0081	FITA CORRETIVA COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA.INDICADO PARA CORREÇÕES EM TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E ESCRITA À MÃO LARGURA DE 12 X 4,2MM	UNI	20			
0082	FITA CREPE 18MM X 50M PCT C/ 6CX C/ 72 ROLOS	CX	3			
0083	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº00 03MM COR AZUL ESCURO	UNI	5			
0084	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº00 03MM COR ROSA PINK	UNI	5			
0085	FITA DE CETIM Nº 3,50 CM DOURADA	UNI	5			
0086	FITA DE CETIM Nº 3,50CM BRANCA	UNI	5			
0087	FITA DE CETIM Nº 9 LILAS COM BOLINHA BRANCA	UNI	5			
0088	FITA DE CETIM Nº 9 ROSA COM BOLINHA BRANCA	UNI	5			
0089	FITA DUPLA FACE 18MM X 30 M	UNI	35			
0090	FOLHA DE ISOPOR CO MEDIDAS DE 100MM X 50MM	UNI	10			
0091	GIZ BRANCO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO BASTAO GRANDE CX COM 40 VOLUMES	CX	25			
0092	GIZ DE CERA CX C/ 6 UNIDADES	CX	100			
0093	GLITER DE CORES VARIADAS POTE 200 GRAMAS	POTE	10			
0094	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA GRANDE	UNI	10			
0095	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA PEQUENO	UNI	15			
0096	GRAMPO 26/6 DE ALTGA RESISTENCIA CX COM 5000	CX	25			
0097	LAPIS DE COR GRANDE DE BOA QUALIDADE CX C/ 6 UNIDADES	CX	100			
0098	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10			
0099	LAPIS PRETO Nº 02 ARRENDODADO 17,5CM DE COMPRIMENTO CX C/ 144 UNIDADES	CX	30			
0100	LIVRO DE ATA SEM MARGEM CAPA PRETA COM 100	UNI	38			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	FOLHAS				
0101	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS.	UNI	20		
0102	MASSINHA DE MODELAR CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	200		
0103	MEIA PEROLA AUTO COLAGEM	CART	6		
0104	MOUSE COM ENTRADA UBS PARA NOTEBOOK RETRATIL PRETO	UNI	2		
0105	OLEO DE VASELINA LIQUINA DE 100ML	VD	20		
0106	PACOTES DE BEXIGA- COR AMARELO- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25		
0107	PACOTES DE BEXIGA- COR AZUL- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25		
0108	PACOTES DE BEXIGA- COR BRANCO- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25		
0109	PACOTES DE BEXIGA- COR PRETA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25		
0110	PACOTES DE BEXIGA- COR ROSA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25		
0111	PACOTES DE BEXIGA- COR VERDE- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25		
0112	PACOTES DE BEXIGA- COR VERMELHA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	25		
0113	PALITO DE PICOLEPCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	3		
0114	PANO DE ALGODAO TEXTOLEEN 3 METROS CADA BOLINHAS PRETO E VERMELHO	UNI	3		
0115	PANO DE ALGODAO TEXTOLEEN 3 METROS CADA COR PRETO LISO	UNI	3		
0116	PANO DE ALGODAO TEXTOLEEN 3 METROS CADA ESTAMPA DE FLORES	UNI	3		
0117	PANO DE ALGODAO TEXTOLEEN 3 METROS CADA ESTAMPA LISTRADO	UNI	3		
0118	PAPEL A4 PCT C/ 500 FOLHAS	PCTE	300		
0119	PAPEL CARBONO ART CHECK 40 MICRAS EMBALAGEM COM 12 TIRAS	PCTE	10		
0120	PAPEL CARTAO NA COR AMARELO NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105		
0121	PAPEL CARTAO NA COR AZUL ESCURO NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105		
0122	PAPEL CARTAO NA COR AZUL NO TAMANHO 50 X 70 240G	UNI	105		
0123	PAPEL CARTAO NA COR BRANCO NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105		
0124	PAPEL CARTAO NA COR LARANJA NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105		
0125	PAPEL CARTAO NA COR MARROM NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105		
0126	PAPEL CARTAO NA COR ROSA ESCURO NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105		
0127	PAPEL CARTAO NA COR VERDE NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105		
0128	PAPEL CARTAO NA COR VERMELHO NO TAMANHO 50 X 70 DE 240G	UNI	105		
0129	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE DE ALTA ADERÊNCIA - 45CM LARGURA X 65 MM DIAMETRO - EM ROLOS DE 25M.	ROLO	100		
0130	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR AMARELO	ROLO	120		
0131	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR AZUL	ROLO	120		
0132	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR BRANCO	ROLO	120		
0133	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR LARANJA	ROLO	120		
0134	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR MARROM	PCTE	120		
0135	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR ROSA	ROLO	120		
0136	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR ROXO	ROLO	120		
0137	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR VERDE	ROLO	120		
0138	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR VERMELHO	ROLO	120		
0139	PAPEL VERGÊ A4 210MM X 297MM CASCA DE OVO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	40		
0140	PASTA ABA E ELASTICO OFICIO LOMBO 55 MM	UNI	45		
0141	PASTA AZ TRILHO LOMBO LARGO PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	40		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0184	TINTA DE TECIDO ROSA ESCURO	UNI	8			
0185	TINTA DE TECIDO ROXO	UNI	8			
0186	TINTA DE TECIDO VERDE MUSGO	UNI	8			
0187	TINTA DE TECIDO VERMELHO FOGO	UNI	8			
0188	TINTA GUACHE CORES VARIADAS- POTE 250 ML	UNI	32			
0189	TINTA SPRAY DE 350ML COR BRANCO	UNI	5			
0190	TINTA SPRAY DE 350ML COR DOURADA	UNI	5			
0191	TINTA SPRAY DE 350ML COR PRATA	UNI	5			
0192	TINTA SPRAY DE 350ML COR VERDE	UNI	5			
0193	TINTA SPRAY NA COR AZUL	UNI	5			
0194	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR AMARELO	PEÇA	5			
0195	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR AZUL CLARO	PEÇA	5			
0196	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR BRANCO	PEÇA	5			
0197	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR PRETO	PEÇA	5			
0198	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR VERMELHO	PEÇA	5			
0199	VENTILADOR DE MESA	UNI	4			
0200	VERNIZ GERAL DE 100 ML	POTE	10			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Nº de telefone para contato:

Local e Data _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
PROCESSO Nº 28/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, existem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0142	PASTA C/ELASTICO DE PAPEL	UNI	25			
0143	PASTA CARTAO DUPLO PACOTE COM 20 UNIDADES (PASTA CLASSIFICADORA)	PCTE	20			
0144	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS TRANSP - 4 FUROS 0,12MM ENTRE FUROS, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNO DE PLÁSTICO	UNI	40			
0145	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO DE PLASTICO LONGO	UNI	20			
0146	PASTA PAPEL CARTAO COM GRAMPO DE PLASTICO COR PRETA	UNI	50			
0147	PASTA PARA ARQUIVOS POLIONDA C/ 10 UNIDADES	PCTE	10			
0148	PASTA SANFONADA DE MESA COM EXPANSOR 12 DIVISORIAS A 4	UNI	45			
0149	PASTA SUSPensa HASTE PLASTICA C/ GRAMPO COMPLETA 330 GRAMAS	UNI	230			
0150	PASTA SUSPensa POLIPROPILENO C/12 DIVISORIAS FUMÊ DE BOA QUALIDADE	UNI	20			
0151	PEN DRIVE 16 GIG	UNI	10			
0152	PEN DRIVE DE 8 GIGABYTES	UNI	18			
0153	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL - CAP. 50FLS.	UNI	1			
0154	PERFURADOR PEQUENO PARA PAPEL - CAP. 20FLS.	UNI	2			
0155	PINCEL ATÔMICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM CAIXA C/ 12 UNIDADES COR AZUL	CX	6			
0156	PINCEL ATÔMICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM CAIXA C/ 12 UNIDADES COR PRETA	CX	7			
0157	PINCEL ATÔMICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM CAIXA C/ 12 UNIDADES COR VERMELHA	CX	6			
0158	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 0	UNI	3			
0159	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 10	UNI	3			
0160	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 12	UNI	3			
0161	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 14	UNI	3			
0162	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 16	UNI	3			
0163	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 18	UNI	3			
0164	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 2	UNI	3			
0165	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 20	UNI	3			
0166	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 4	UNI	3			
0167	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 6	UNI	3			
0168	PINCEL PARA PINTURA E ARTESANATO Nº 8	UNI	3			
0169	PRANCHETA	UNI	30			
0170	PRIME DE 250 ML PARA PET E VIDRO	UNI	10			
0171	REGUA DE ACRILICO DE 30CM DE BOA QUALIDADE	UNI	30			
0172	SABONETE PARA ARTESANATO A BASE DE GLICERINA COM PESO APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS E TAMANHO 10 X 4CM	UNI	40			
0173	TAPETE SEJA BEM VINDO TAMANHO 85 X 150 BASE EMBORRACHADA COMPOSTA POR TECIDO POLIAMIDA	UNI	12			
0174	TESOURA AÇO INOX GRANDE	UNI	27			
0175	TESOURA DE ONDA GRANDE	UNI	2			
0176	TESOURA DE ONDA PEQUENA	UNI	2			
0177	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA- CX C/ 12	CX	2			
0178	TINTA DE TECIDO AMARELO OURO	UNI	8			
0179	TINTA DE TECIDO BRANCA	UNI	8			
0180	TINTA DE TECIDO CORAL	UNI	8			
0181	TINTA DE TECIDO MARROM	UNI	8			
0182	TINTA DE TECIDO PESSEGO	UNI	8			
0183	TINTA DE TECIDO PRETA	UNI	8			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

PROCESSO Nº 28/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal e Identificação